



EDITAL Nº 07/2016

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso de estudantes ao 1º semestre do Ano Letivo de 2017 do curso de Mestrado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - A seleção de candidatos para ingresso no PPGEE da UFPR será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste em duas etapas eliminatórias e classificatórias como segue:

- 1ª etapa - análise de *curriculum vitae* e histórico escolar;
- 2ª etapa – entrevista e defesa do currículo.

§ 1º - A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo específico destinado aos candidatos selecionados que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

Art. 2 - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

2. VAGAS

Art. 3 - As vagas ofertadas para o Processo Seletivo 1º Semestre 2017 estão distribuídas de acordo com a Tabela 1:

Tabela 1: Vagas/professor.

Professor	Vagas
Prof. Alexandre Aoki	01
Prof. André Mariano	04
Prof. César Augusto Dartora	03
Prof. Carlos Marcelo Pedroso	02
Prof. Clodomiro U. Vila	01
Prof. Eduardo Gonçalves de Lima	02
Prof. Eduardo Parente Ribeiro	02
Profª. Elizete Maria Lourenço	01
Prof. Gideon V. Leandro	01
Prof. Gustavo Henrique C Oliveira	02
Prof. João Américo	03
Prof. Leandro Coelho	03
Prof. Odilon L. Tortelli	02
Prof. Márlcio Bonfim	02
Prof. Roman Kuiava	02
Profª. Thelma S.Piazza Fernandes	01
Prof. Wilson Artuzi	01



3. INSCRIÇÕES

Art. 4 - As inscrições para o mestrado devem ser realizadas até o dia 27/11/2016 exclusivamente através de formulário eletrônico constante no link:

<http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=275>

§ 1º - Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico;

§ 2º - Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;

b) Fotocópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de estar cursando o último período de curso de graduação reconhecido;

c) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site www.cnpq.br): um único arquivo PDF do currículo Lattes com os documentos comprobatórios, anexados na sequência de citação (*incluir somente comprovantes relacionados com elementos do item (f)*);

d) Histórico escolar do curso de graduação;

e) Duas cartas de recomendação (modelo disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/p/_media/ppgee:carta_recomendacao_ppgee.pdf) que devem ser enviadas pelos professores que assinam as cartas para o email: ppgee@eletrica.ufpr.br;

f) Formulário de pontuação preenchido (modelo com os critérios de atribuição de pontos disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/p/_media/ppgee:critérios_mestrado_ppgee.pdf);

g) Arquivo PDF contendo título e resumo (máximo uma página A4) do pré-projeto de dissertação que pretende desenvolver. Este pré-projeto deve estar vinculado a um dos projetos de pesquisa constantes na página:

<http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/linhasdepesquisa.htm> (indicar o título do projeto na proposta) ou, alternativamente, o candidato pode propor seu próprio projeto de pesquisa. É recomendável, mas não obrigatório, discutir o pré-projeto com um professor credenciado no programa (vide Tabela 1 para verificar professores com vagas disponíveis).

§ 3º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Primeira Etapa – Análise de *curriculum vitae* e histórico escolar.

Art. 5 - A avaliação curricular será realizada por banca examinadora e valerá no máximo 12 (doze) pontos.

§ 1º - Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 pontos.

§ 2º - Serão pontuadas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.



Art. 6 - Os critérios e atribuição de pontos na avaliação curricular serão de acordo com o documento disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/p/ media/ppgee:critérios_mestrado_ppgee.pdf

4.2 Segunda Etapa – Entrevista e defesa do currículo.

Art. 7 – A entrevista será realizada com o objetivo de avaliar o perfil técnico, científico e pessoal do candidato para fazer uma dissertação de mestrado vinculada ao projeto de pesquisa pretendido.

§ 1º - A entrevista poderá ser presencial ou por vídeo conferência.

§ 2º - O julgamento da entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 10,0 (dez) pontos.

§ 3º - Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos nesta etapa.

§ 4º - O candidato que não realizar a entrevista na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO

Art. 8 – O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica efetuará a classificação dos candidatos por projeto de pesquisa, em ordem decrescente dos seus desempenhos, os quais serão definidos pela média aritmética das duas notas obtidas pelo candidato na análise do currículo e histórico escolar e no julgamento da entrevista.

§ 1º - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

a) maior nota no julgamento do currículo;

b) maior nota no julgamento da entrevista.

§ 2º - Será emitido, com base na classificação, o relatório dos selecionados nas vagas sendo ofertadas.

Art. 9 - Não se concederá segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenho em qualquer das etapas, devido às características do Processo Seletivo.

Art. 10 - Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos selecionados por projeto de pesquisa nas respectivas áreas de concentração.

Art. 11 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no 1º semestre de 2017.

Art. 12 - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados e selecionados, devidamente homologadas e afixadas no edital do Programa de Pós-graduação de Engenharia Elétrica da UFPR.

Parágrafo único - Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação, será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação qualquer omissão ou irregularidade.

Art. 13 - O candidato selecionado somente poderá efetuar a matrícula na área de concentração para a qual foi aprovado.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Elétrica

Parágrafo único - Estará impedido de realizar a matrícula, como aluno regular do programa, o candidato que for desclassificado ou cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas para cada projeto de pesquisa;

Art. 14 – Caso existam vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, será realizada uma única chamada complementar na primeira semana letiva do 1º semestre de 2017, obedecendo à ordem decrescente de desempenho obtida pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.

Art. 15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPR.

Art. 16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 18 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Henrique da Costa Oliveria
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia